

Decreto N° 111 - de 25 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda			
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda			
2.03.00.04.123.0412.2.0033-2.571.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - -	R\$	42.144,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	42.144,65
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	42.144,65
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	42.144,65
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	42.144,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53